



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 578, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.

Considerando o falecimento do Servidor Municipal o Sr. Joaquim Hermenegildo de Oliveira, ocorrido no dia 8 do corrente.

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Antônio Carlos por vários anos.

Considerando o consternamento geral da comunidade antoniocarlense e sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão honrado e exemplar.


Considerando finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Antônio Carlos em sinal de profundo pesar pelo passamento do Servidor Municipal Sr. **Joaquim Hermenegildo de Oliveira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.


Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal